

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO - Nº 084/2023**  
**PROGRAMA DE MATEMÁTICA – MESTRADO**

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos/as ao curso de **Mestrado** em Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MATEMÁTICA), e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Aos/As futuros/as egressos/as do referido curso será outorgado o título de Mestre em Matemática.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado os/as candidatos/as que tiverem realizado colação de grau na graduação até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.
- 1.3. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat).

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições para esse processo seletivo para o **ingresso em fevereiro de 2024** deverão ser efetuadas **no período de 05/10/2023 a 06/11/2023** no formulário de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>
  - 2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo/a candidato/a as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.
  - 2.1.2. É facultado ao/a candidato/a indicar de 0 (zero) a 2 (dois) nomes para emissão de cartas de recomendações, que não tem caráter classificatório ou eliminatório.
    - 2.1.2.1. Ao/A recomendador/a, que deve ter tido contato acadêmico prévio com o/a candidato/a, será solicitado informações estritamente acadêmicas como: há quanto tempo conhece o/a candidato/a, avaliar sua capacidade de trabalho, motivação/entusiasmo, capacidade de resolver exercícios, imaginação/criatividade, expressão oral, expressão escrita, e atribuir uma nota geral e sua opinião sobre o/a candidato/a.
    - 2.1.2.2. O/A recomendador/a receberá por e-mail o link e as instruções de preenchimento da carta de recomendação, sem a necessidade ou possibilidade de envio ou reenvio da mesma pelo/a candidato/a ou de envio por outra forma (carta, email, etc).
    - 2.1.2.3. A única responsabilidade da Comissão Coordenadora de Programa (CCP-Mat) com respeito as cartas de recomendação será solicitar via e-mail aos nomes recomendados a elaboração das cartas e coletar as cartas enviadas. Em hipótese alguma ela irá comunicar ao/a candidato/a o recebimento ou não das cartas solicitadas, assim como seu conteúdo, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a indicação dos/as recomendadores/as e, se assim o desejar, a verificação, diretamente com os nomes sugeridos, se as cartas de fato foram enviadas.
    - 2.1.2.4. Caso a comissão receba mais de duas cartas de recomendação, serão consideradas, para efeito deste processo seletivo, apenas as duas primeiras cartas de recomendação recebidas.
    - 2.1.2.5. O período para envio das cartas de recomendação será de **05/10/2023 a 09/11/2023**.
  - 2.1.3. As solicitações das cartas de recomendação só serão enviadas aos/as recomendadores/as após a submissão da inscrição pelo/a candidato/a.
  - 2.1.4. Cabe ao/a candidato/a submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão canceladas e desconsideradas.
  - 2.1.5. O e-mail cadastrado na inscrição deverá ser de uso exclusivo do/a candidato/a.
  - 2.1.6. O/A candidato/a que necessitar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo.
  - 2.1.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a assegurar que os arquivos dos documentos anexados na inscrição são nítidos e de fácil leitura.

2.1.8.O número de protocolo da inscrição do/a candidato/a será recebido por e-mail e o/a candidato/a se compromete a mantê-lo sob sigilo até o final do processo seletivo.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. A seleção será operacionalizada pela CCP-Mat.

3.2. A seleção para o Mestrado será feita de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- **Análise da formação acadêmica e currículo com peso 65%:**

#Análise das notas e conceitos de sete dentre as oito disciplinas de graduação em Matemática cursadas com conteúdo e carga horária similares às disciplinas do ICMC-USP listadas abaixo:

- SMA0301 - Cálculo I
- SMA0375 - Álgebra Linear
- SME0240 - Equações Diferenciais Ordinárias e/ou SMA0169 - Equações Diferenciais Parciais
- SMA0307 - Análise
- SMA0343 - Espaços Métricos e/ou SMA0171-Topologia.
- SME0245 - Variáveis Complexas.
- SMA0305 - Álgebra I (Introdução a Álgebra e/ou Teoria dos Grupos)
- SMA0306 - Álgebra II (Teoria dos Anéis) e/ou SMA0358 - Álgebra Avançada (Teoria dos Corpos)

A critério da comissão, disciplinas mais avançadas de pós-graduação/verão em programas de pós-graduação de nível 5, 6 ou 7 e com conteúdo similar ou superior as disciplinas acima listadas poderão substituir as disciplinas acima e notas correspondentes.

#Análise do número de reprovações em disciplinas de graduação em Matemática. Serão consideradas todas as reprovações, inclusive em disciplinas não listadas acima e reprovações múltiplas em uma mesma disciplina.

#Análise de reprovações em disciplinas de pós-graduação e exames de qualificação de pós-graduação, se houver.

#Presença de Iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação ou equivalente na área de Matemática no currículo do candidato.

- **Méritos e distinções com peso 25%:**

#Medalhas nas Olimpíadas de Matemática acompanhadas de excelente histórico na graduação em disciplinas de Matemática.

#Premiações e Distinções na área de Matemática Pura.

#Desempenho consistentemente excelente em disciplinas de Matemática ou áreas correlatas, e particularmente nas disciplinas mais avançadas da graduação.

#Bom desempenho em disciplinas de pós-graduação/verão de programas de pós-graduação de nível CAPES 6 e 7 e com conteúdo similar ou superior as disciplinas de pós-graduação do ICMC-USP listadas abaixo.

- SMA5729 Funções de uma Variável Complexa
- SMA5738 Álgebra
- SMA5706 Topologia I
- SMA5801 Medida e Integração
- SMA5717 Análise Funcional
- SMA5942 Geometria I

#Bom desempenho nas disciplinas do Programa de Verão 2022 e/ou 2023 do ICMC-USP, ou em uma disciplina de Pós-graduação/Verão básica similar, com critérios de avaliação e dificuldade compatíveis, desenvolvidas, em 2022 e/ou 2023 pelo/a candidato/a em Programas Pós-graduação de Matemática no nível CAPES 6 e 7, desde que o/a candidato/a também tenha excelente pontuação na análise de formação acadêmica.

- **Nota na prova extramuros 2022 (2023), com peso 10%.**

3.2.1. **Caso algum dos itens não seja atendido, o/a candidato/a ficará com nota zero no quesito em questão.**

3.3. A nota final dos/as candidatos/as será calculada por meio de média ponderada das notas obtidas nos itens acima.

- 3.4. Serão considerados classificados/as os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo 60% do total de pontos, seguindo a distribuição indicada no item 3.2.
- 3.5. Os/As candidatos/as serão classificados/as por nota decrescente.
- 3.6. Caso haja empate na classificação entre candidatos/as, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, na seguinte ordem:
- 3.6.1. Maior nota na Análise da formação acadêmica e currículo, do item 3.2.
- 3.6.2. Candidato/a com mais idade.
- 3.7. A divulgação do resultado preliminar está prevista para ocorrer até o dia **04/12/2023**.
- 3.8. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.
- 3.9. Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de convocados/as para a matrícula será divulgada com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as dentro do limite de vagas oferecidas.
- 3.10. Será divulgada, caso haja, lista de espera por ordem decrescente de nota, constituída dos/as candidatos/as classificados/as com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.
- 3.11. A divulgação do resultado final, com convocados/as para a matrícula e listas de espera, está prevista para ocorrer até o dia **14/12/2023**, e será feita no site <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.
- 3.12. O/A candidato/a aprovado/a deverá manifestar interesse na vaga até às 23:59 (horário de São Paulo) do dia **18/12/2023**.
- 3.12.1. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.
- 3.12.2. O/A candidato/a receberá por e-mail a confirmação de recebimento de sua manifestação de interesse. Caso não receba é de responsabilidade do/a candidato/a entrar em contato para a confirmação.
- 3.12.3. A vaga só será confirmada em caso de atendimento do requisito indicado no item 3.12.
- 3.12.4. O/A candidato/a aprovado/a que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.12 e na forma indicada no item 3.12.1 será considerado/a desistente e perderá o direito à vaga.
- 3.13. Após o período de confirmação de interesse haverá a primeira chamada da lista de espera no dia **20/12/2023**, caso haja.
- 3.13.1. Os/As candidatos/as da lista de espera convocados/as na primeira chamada para a matrícula deverão manifestar interesse na vaga até às 23:59 do dia **10/01/2024**.
- 3.13.2. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.
- 3.14. Após o período de confirmação de interesse haverá a segunda chamada da lista de espera no dia **14/02/2024**, caso haja.
- 3.14. Qualquer candidato/a pode desistir do processo seletivo a qualquer momento, desde que comunique a desistência para o e-mail [ppgmat@icmc.usp.br](mailto:ppgmat@icmc.usp.br), incluindo seu nome completo, número de protocolo da inscrição e afirmando claramente sua desistência. Tal e-mail deve ser enviado através do e-mail informado na inscrição no processo seletivo.
- 3.14.1. O/A candidato/a que desistir do processo seletivo não irá participar de qualquer etapa do processo seletivo posterior a desistência, incluindo, se pertinente, que seu nome e respectivo protocolo não sejam listados na divulgação final e chamada da lista de espera.

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

- 4.1. A entrega da documentação de matrícula deverá ser efetuada no período de **19/02/2024 a 22/02/2024**. As instruções com forma e local de entrega da documentação divulgadas oportunamente no site do Programa. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II (para brasileiros/as) e III (para estrangeiros/as)
- 4.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as somente poderão ser admitidos/as e mantidos/as nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 4.3. Os/As candidatos/as estrangeiros/as que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.4. O/A candidato/a que por alguma razão não puder realizar a matrícula no período indicado no item 4.1 poderá solicitar a prorrogação do prazo.

4.4.1. A solicitação deverá ser feita através de mensagem enviada do endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo ao endereço [ppgmat@icmc.usp.br](mailto:ppgmat@icmc.usp.br), com mensagem contendo a identificação do/a candidato/a, o número de protocolo de inscrição, a descrição do motivo da impossibilidade de comparecer no prazo e a indicação da data em que poderá comparecer.

4.4.2. A solicitação só será recebida caso venha acompanhada de confirmação no interesse na vaga. Solicitações recebidas sem que o/a candidato tenha confirmado interesse na vaga no prazo e na forma indicados em edital serão desconsideradas.

4.4.3. A solicitação será analisada, podendo ser deferida ou não.

4.4.4. O/A candidato/a que solicitar a prorrogação de matrícula e que obtiver tal autorização fica ciente de que a matrícula em disciplinas como aluno/a regular só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas no momento da matrícula no curso.

4.4.5. O/A candidato/a que tiver prorrogação de matrícula autorizada e já tiver colado grau na graduação (para externos à USP) ou for aluno/a de graduação da USP poderá solicitar inscrição em disciplinas como aluno/a especial até que a matrícula como aluno/a regular seja efetivada. Neste caso o pedido deve ser encaminhado para o e-mail [ppgmat@icmc.usp.br](mailto:ppgmat@icmc.usp.br) até antes do início oficial das aulas do semestre.

4.4.6. A solicitação será analisada, conforme estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da USP vigente à época, podendo ser deferida ou não.

4.5. O/A candidato/a que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no PPG-Mat. Neste caso fica sem efeito o resultado do/a candidato/a no processo de seleção.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Matemática oferece 20 (vinte) vagas de mestrado, não havendo obrigatoriedade no preenchimento de todas elas.

5.2. Serão reservadas:

- 04 (quatro) vagas oferecidas para o Mestrado a candidatos/as que se autodeclararem pretos/as e pardos/as em documento de autodeclaração, modelo no anexo IV, preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 01 (uma) vaga para indígenas que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o/a candidato/a reside em comunidade indígena.

5.3. Para que faça jus as vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados pretos e pardos, o/a candidato/a deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro/a, de cor preta ou parda.

5.4. A autodeclaração como preto/a ou pardo/a feita pelo/a candidato/a será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

5.5. Os casos omissos e duvidosos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-Mat) e Comissão de Pós-Graduação (CPG) do ICMC – USP.

5.6. Na hipótese de não confirmação de autodeclaração de pertença racial pela banca de heteroidentificação, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Caso o número de aprovados optantes seja menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelos aprovados, na ordem de classificação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Todos/as os/as candidatos/as receberão, no endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo, informação de como acessar e verificar suas notas parciais e final.

- 6.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.
- 6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do/a candidato/a.
- 6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem à alteração do resultado por qualquer motivo
- 6.3.1. Os questionamentos deverão ser preenchidos via formulário divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.
- 6.3.2. O/A candidato/a deverá se identificar no formulário, com nome completo, número de protocolo e mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso indicando objetivamente qual(is) item(ns) da nota estão potencialmente incorreto(s) e os argumentos que embasam o recurso. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados..
- 6.4. Apenas o/a próprio/a candidato/a poderá entrar com recurso acerca das suas notas no processo seletivo.
- 6.5. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.
- 7.2. A inscrição do/a candidato/a no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.
- 7.3. **Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>). Cabe ao/a candidato/a acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.**
- 7.4. O PPG-Mat, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.
- 7.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

## **ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE**

*Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.*

Para todos/as os/as candidatos/as (brasileiros/as ou estrangeiros/as):

- Documento de Identificação oficial com foto (imagem ou PDF)
- Histórico escolar da graduação (em formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Histórico escolar (em formato PDF) de todos os programas de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em que o/a candidato/a já foi aluno/a regular. Caso o/a candidato/a tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados.
- Caso o/a candidato/a tenha feito disciplinas como aluno/a especial ou cursos de verão não comprovados pelos documentos acima, o/a candidato/a também deverá apresentar documentos comprobatórios em formato PDF.

Toda a documentação anexada deve ser nítida e de fácil leitura.

## **ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS/AS BRASILEIROS/AS**

**Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.**

**Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.**

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o/a candidato/a não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador/a, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o/a procurador/a e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

**Todos/as os/as candidatos/as brasileiros/as** selecionados/as deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral ;
  - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF ;
  - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

### **Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

### **Para ingressantes como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)**

- I – Formulário Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo/a aluno/a e orientador/a (também disponível no site do Programa);
- II – Plano de trabalho aprovado pelo/a orientador/a;
- III – Histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**.

Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado

### ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS/AS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples **OU** devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

**Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório**

Além dos documentos listados abaixo o/a candidato/a selecionado/a deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o/a candidato/a não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador/a, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o/a procurador/a e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

**Todos/as os/as candidatos/as estrangeiros/as** selecionados/as deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Fotocópia de Visto válido : Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

**Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

**Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:**

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

**Para ingressantes como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)**

- I – Formulário Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo/a aluno/a e orientador/a (também disponível no site do Programa);
- II – Plano de trabalho aprovado pelo/a orientador/a;
- III – Histórico escolar do antigo curso.

Os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**.

Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado



## ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, <Nome Completo>, abaixo assinado, de nacionalidade <Nacionalidade>, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG <número do RG > e do CPF <número do CPF >, <estado civil >, residente e domiciliado à <endereço completo>, CEP <número do CEP>, DECLARO para os fins legais e de direito, sob as penas da Lei que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena e, portanto, tenho direito a concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às ações afirmativas, no processo seletivo para a seleção de candidatos/as ao curso de **Doutorado** em Matemática, do Programa de Pós-Graduação da Matemática (PPG-MATEMÁTICA) do ICMC/USP.

Para comprovação da condição de indígena, junto à presente declaração os documentos abaixo enumerados, declarando que são cópias fiéis dos originais que estão em meu poder, os quais serão exibidos se para tal for intimado a fazê-lo.

1. Declaração sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o/a candidato/a reside em comunidade indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

<Cidade>, <dia> de <mês> de 2023

---

Assinatura do candidato

*\*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*

## ANEXO V- CRONOGRAMA

05/10/2023 a 06/11/2023	Inscrição
05/10/2023 a 09/11/2023	Envio das cartas de recomendação
04/12/2023	Previsão de divulgação do resultado preliminar
04 a 07/12/2023	Apresentação de recursos
14/12/2023	Divulgação do resultado final
14 a 18/12/2023	Manifestação de interesse na vaga
20/12/2023	Convocação da primeira chamada da lista de espera, caso haja
20/12/2023 a 10/01/2024	Manifestação de interesse na vaga da primeira chamada da lista de espera, caso haja
14/02/2024	Segunda chamada da lista de espera, caso haja
19 a 22/02/2024	Período de entrega da documentação de matrícula